

28º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS

O Festival de Marchinhas do ano de 2013 será realizado integralmente pela Prefeitura Municipal através do seu Departamento de Cultura e Turismo nos dias 18, 19 e 26 de Janeiro. Para tanto, publica o seguinte regulamento que deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame:

1. OBJETIVOS:

Nesta edição de 2013 do Festival de Marchinhas de Carnaval de São Luiz do Paraitinga, para além do intuito já tradicional de revelar novos talentos, fomentar e preservar essa vertente musical de forte raiz em nossa cidade e ainda abrir espaço para a reflexão e evolução do gênero, estabeleceram-se critérios de produção que visam a consecução de um registro em mídia (CD, MP3) que possua um mínimo aceitável de qualidade que permita a veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no período de 09 de Novembro de 2012 a 14 de Dezembro de 2012, a ficha de inscrição poderá ser retirada no CERESTA (Praça Dr. Oswaldo Cruz nº 22), ou poderá ser baixada através do site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, e devem ser postadas juntamente com o material descrito no item 2.3, o qual deverá chegar no Departamento de Cultura no máximo dia 14/12/2012 até as 17h00.

2.1. O referido material e ficha de inscrição deverão ser endereçados para: 28º Festival de Marchinhas, São Luiz do Paraitinga-SP, Praça Dr. Oswaldo Cruz nº 22, CEP: 12.140-000, Centro, Centro de Reconstrução Sustentável de São Luiz do Paraitinga (CERESTA), aos cuidados do Departamento de Cultura.

2.2. Cada participante poderá inscrever até 02 composições, mas poderá ser classificada apenas 1 (uma) composição por participante. Só serão aceitas músicas inéditas e originais, que não tenham sido classificadas em quaisquer outros festivais.

2.3. É indispensável para a inscrição:

- a) Cinco cópias da LETRA CIFRADA, com o título e nome dos autores.
- b) Música(s) gravada(s) na íntegra em CD ou MP3, identificado com o nome da música. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade do CD ou MP3 poderá desclassificar a música;
- c) Ficha de inscrição com todos os campos preenchidos;
- d) O material enviado não será devolvido.

2.4. Os integrantes da Banda de Apoio não poderão inscrever músicas no festival;

3. DA SELEÇÃO

Dentre as inscritas, serão selecionadas 20 (vinte) composições, escolhidas por um júri que fará a pré-seleção, indicado pelo Departamento de Cultura e Turismo de São Luiz do Paraitinga, e que será anunciado posteriormente pelo site da Prefeitura.

3.1. O resultado das classificadas será divulgado através do site da Prefeitura Municipal www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, a partir do dia 17 de Dezembro de 2012.

4. DAS ELIMINATÓRIAS:

As eliminatórias serão realizadas nos dias 18 e 19 de janeiro (com apresentação de 10 músicas por dia), e serão interpretadas pelas bandas contratadas pela Prefeitura Municipal. Ao final do dia da segunda e última eliminatória, 19 de janeiro, o júri divulgará as 10 músicas escolhidas para a Final que acontecerá no dia 26 de janeiro de 2013.

5. DA PREMIAÇÃO FINAL:

Dentre as 10 músicas escolhidas para a Final serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º Lugar- R\$ 2.500,00 + Troféu;

2º Lugar- R\$ 1.500,00 + Troféu;

3º Lugar- R\$ 800,00 + Troféu;

Prêmio “Dodô/Quadô” do Júri Popular R\$500,00 + Troféu

Melhor Intérprete - R\$ 300,00 + Troféu

5.1. As 10 finalistas terão suas músicas gravadas ao vivo e colocadas em formato de MP3 no site da Prefeitura Municipal para download.

6. DO JÚRI E DO JULGAMENTO:

A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora, representada pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

6.1. Para avaliação e pontuação das músicas, serão considerados os seguintes quesitos: melodia, letra, apresentação, arranjo, ordem essa que servirá de critério para desempate.

6.2. Serão somadas as notas obtidas nas Eliminatórias com as notas obtidas da Final- a vencedora será a marchinha que obtiver a maior pontuação resultante.

6.3. As decisões do júri uma vez comunicadas à Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

7. DOS ENSAIOS E DA APRESENTAÇÃO:

Todas as músicas classificadas para o Festival serão interpretadas pelas 02 bandas de apoio contratadas pela Prefeitura Municipal, ficando a cargo dessas bandas a realização dos ensaios e arranjos;

a) as bandas de apoio contarão com a seguinte formação: violão, teclado, baixo, 02 trompetes, 02 trombones, 01 sax, 01 percussão e 02 vozes de coro.

b) cada compositor poderá acrescentar no máximo 02 instrumentos a essa formação.

7.1. As músicas classificadas poderão ser interpretadas por no máximo 03 cantores, indicados pelo compositor; um mesmo intérprete poderá defender diferentes composições;

7.2. Anunciado pelo apresentador, o concorrente terá 05 (cinco) minutos de prazo para iniciar a execução da música, sob pena de desconto de 0,5 pontos por minuto de atraso.

7.3. Começado a música, o concorrente terá 05 (cinco) minutos de prazo para sua apresentação, sob pena de desconto de 1,0 ponto por minutos adicionados.

7.4. Nas eliminatórias e final, a apresentação dos candidatos obedecerá a uma ordem, definida pela Comissão Organizadora, a qual publicar-se-á até as 17h00 do dia 17/12/2012 para as eliminatórias e até as 17h00 do dia 22/01/2013 para a Final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura Municipal poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

8.1. Não haverá empate em nenhuma das premiações.

8.2. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela hospedagem dos compositores e grupos concorrentes. Entretanto, coloca à disposição dos interessados o endereço e telefone dos hotéis da cidade através do site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

8.3. A Prefeitura Municipal através do seu Departamento de Cultura e Turismo poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento.

8.4. Casos omissos avaliar-se-ão pela Comissão Organizadora.

8.5. A simples inscrição da música no Festival de Marchinhas pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.